## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## RESOLUÇÃO Nº 174, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Revoga os parágrafos 6º e 7º, respectivamente, dos artigos 147 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000 (Dos Requerimentos).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica revogado o § 7º do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 31 de julho de 2017.

## Marcos Paulo da Cunha Presidente da Câmara

Certifico que a Resolução nº 174/2017, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 31 de julho de 2017.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena Secretária de Administração Legislativa